



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 396

Teresina (PI), 04 de julho de 2019

Ilustríssimo Senhor
ZULMIR IVÂNIO BREDÁ

A/C do Deputado Franzé Silva

Senhor Zulmir Ivânio Breda,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **FRANZÉ SILVA**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 521, de 04 de junho de 2019, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Isabella Gomes Chaves
21/07/2019



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 521 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Piauiense ao Sr. Zulmir Ivânio Breda.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao contador Zulmir Ivânio Breda.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de junho de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

